# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75 Site: <a href="mailto:www.cisam-sul.sc.gov.br">www.cisam-sul.sc.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br">crefisba@cisam-sul.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3466-4261

#### PARECER TÉCNICO Nº 02/2022 CISAM-SUL - CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos	
	dos Demais Serviços	
Interessado	SAMAE de Grão-Pará	
Solicitação	Ofício nº 002/2022	

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará/SC, por meio do Ofício nº 002 de 25 de janeiro de 2022, recebido pelo CISAM-SUL - CREFISBA na data de 26 de janeiro de 2022, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Grão-Pará, o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal - SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

"Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade."

(se)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75 Site: <a href="mailto:www.cisam-sul.sc.gov.br">www.cisam-sul.sc.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br">crefisba@cisam-sul.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3466-4261

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

"Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente."

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Grão-Pará, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

"Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) para as faturas. Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Grão-Pará foi para o período entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020, desta maneira, há mais de 12 meses como prevê a Lei.

O INPC-IBGE no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, 12 (doze) meses, apresentou um índice acumulado de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme tabela a seguir:

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

Tabela do INPC-IBGE do ano de 2020

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Janeiro/2021	0,27
2	Fevereiro/2021	0,82
3	Março/2021	0,86
4	Abril/2021	0,38
5	Maio/2021	0,96
6	Junho/2021	0,60
7	Julho/2021	1,02
8	Agosto/2021	0,88
9	Setembro/2021	1,20
10	Outubro/2021	1,16
11	Novembro/2021	0,84
12	Dezembro/2021	0,73
2 30 00 <del>200 200</del>	Total Acumulado do Período	10,16%

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, AUTORIZA o reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), para as Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

 a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;

-

900

45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 11 de fevereiro de 2022.

Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA

nch Joseph Deighente Pâmela Mattei Brighente

Contadora - CISAM-SUL Membro da CREFISBA

Marcio José Bágio de Oliveira Assistente Administrativo - CISAM-SUL

Membro da CREFISBA

Ibaneis Lembeck
Presidente - CISAM-SUL

Membro da CREFISBA

Eng. Vilmar Tadeu Bonetti

Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL

Membro da CREFISBA